

## ATRIBUIÇÕES DO SINDICO REGIONAL

O Síndico Regional é responsável por auxiliar o Juiz Dirigente do Núcleo Regional no atendimento à demanda por serviços no âmbito das Diretorias Gerais responsáveis pela infraestrutura operacional, no que se refere ao processo de fiscalização e administração dos prédios do PJERJ.

### São Atribuições do Síndico Regional

- supervisionar a fiscalização dos contratos de prestação de serviço no âmbito dos Núcleos Regionais, dando suporte às comarcas para sua utilização no estrito cumprimento de cláusulas contratuais e, no caso de qualquer irregularidade, comunicar imediatamente ao fiscal do contrato;
- zelar pela conservação das instalações prediais do PJERJ, bem como pelos respectivos bens patrimoniais, permanentes e de consumo, orientando, em especial, as solicitações de transferências e a devolução de bens não mais utilizados.
- auxiliar no processo de conscientização acerca da necessidade do uso adequado de materiais de consumo, de forma a evitar desperdícios;
- auxiliar na divulgação de práticas que evitem desperdícios no consumo de água, de energia elétrica, de papel e de combustível nas comarcas;
- realizar o gerenciamento do descarte de lixo nas comarcas, buscando sempre produzir e reaproveitar os materiais, bem como promover a coleta seletiva;
- verificar os prazos de revisão corretiva e preventiva dos veículos junto ao Departamento de Transporte, auxiliando na comunicação em caso de defeito;
- controlar o deslocamento das viaturas, com o devido preenchimento prévio do destino e dos demais campos do BDT, procurando otimizar as rotas quando o deslocamento ocorrer entre comarcas do mesmo Núcleo Regional;
- atentar para o horário de entrega das correspondências, inclusive quando previamente estabelecido e comunicado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devendo informar àquela empresa os feriados municipais.
- conferir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de segurança existentes, tais como alarme e sonorização, onde houver, incluindo ainda os equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Precisa também verificar as instalações referentes à guarita de segurança e à carceragem, zelando pela conservação e bom funcionamento das mesmas.
- verificar, periodicamente, os terminais de autoatendimento do Núcleo Regional e, em caso de defeito, o síndico deve auxiliar na comunicação à DGTEC. Também deve verificar o funcionamento do pregão eletrônico e da aparelhagem de som do Júri, quando existente;
- diligenciar a limpeza regular das caixas d'água, bem como a dedetização, desratização e descupinização regular dos fóruns integrantes do Núcleo Regional;
- diligenciar a manutenção dos jardins e áreas livres, que constituem o entorno dos Fóruns do Núcleo Regional;
- prestar auxílio à Divisão de Apoio a Foros Regionais e do Interior – DIAFO na capacitação dos zeladores, solicitando providências junto às empresas contratadas, no âmbito de suas atribuições, dando-lhes suporte quando necessário;
- apoiar as comarcas pertencentes ao respectivo Núcleo Regional nas situações de emergência;

O síndico deverá exercer outras atribuições que, desde que compatíveis com a função, sejam designadas pelo Juiz Dirigente do Núcleo Regional.